

RESOLUÇÃO CIB Nº 580/2025 DE 15 DE DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar para o Município de Carauari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 375^a (trecentésima septuagésima quinta), 304^a (trecentésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 15/12/2025, e;

Considerando a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização do SUS, definindo a possibilidade de contratar serviços privados quando a rede própria se mostrar insuficiente;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe sobre a organização das ações e serviços de saúde, bem como define a Rede de Atenção às Urgências e Emergências e seus componentes, entre os quais se inclui o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), integrante da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, a qual atualiza as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMaC), respectivamente;

Considerando que Carauari é um município brasileiro no interior do estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à macrorregião oeste e regional de saúde denominada Juruá, sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de que o município de Carauari, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 25.778,658 km² e população de 30.892 habitantes;

Considerando a crescente demanda por SAD no município, a habilitação deste configura-se como uma estratégia essencial para ampliar o acesso à atenção domiciliar em Carauari, assegurando a continuidade do cuidado a pacientes que necessitam de acompanhamento permanente, promovendo a desospitalização segura, melhorando a qualidade de vida dos usuários e otimizando a utilização dos recursos da rede de atenção à saúde;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022747/2025-00 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de aprovação da habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar para o Município de Carauari/AM;

Considerando o parecer técnico favorável da Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento DEPLAN/SES-AM, tendo em vista que o município



atende aos critérios e está de acordo com a Portaria GM/MS 3.005/2024.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) – Programa Melhor em Casa, visando atender à demanda de pacientes que necessitam de cuidados contínuos no Município de Carauari/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira
Maksoud Coordenadora
da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 580/2025, datada de 15 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretaria de Estado de Saúde

